

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Pagamentos Para o Dia: 23/10/2023

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agencia: 1793-0 - Congonhas

Conta corrente (Débito): 54293-8 - BB C/54293-8 ROYALTIES

Docum.	Empenho	Credor/Contrato	CNPJ/CPF	Cta. Credor	Banco	Agência	Liq. pago
Código de Barras do Documento							
11451	005719/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS	21.154.554/0001-13	2200127038444	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	1615-2 - 1615-2	346.684,00
Total de lançamentos: 1							346.684,00
Total de documentos: 1							346.684,00

Maria Beatriz P. Lobo Cordeiro
Matrícula: 3794-1
Diretoria de Tesouraria

Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro
Tesoureira

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Matrícula: 55011

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretaria da Fazenda

CONTATAÇÃO CONFORME RECIBO

FONTE:

layla

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

C.N.P.J.: 16.752.446/0001-02
Endereço: Pça. Presidente Kubitscheck, N.º 135, Centro, Congonhas/MG

EO 5719
20/10/2023
Ficha: 000308
Página: 1/1
Tipo empenho: Ordinário

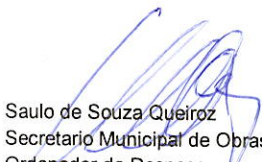
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

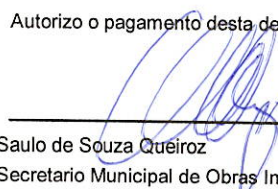
PROC. COMPRA:	LICITAÇÃO:	/	CONTRATO:	AF:	/
CREDOR:	1364	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
Endereço:	, 4001 , *****		Cidade:	Congonhas	
C.N.P.J.:	21.154.554/0001-13		Inscr.Est./Ident.Prof.:	UF: MG	
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.		Agência:	1615-2	Fone: 3132077955
			Conta Corrente:	2200127038444	Fax: 31

DOTAÇÃO:	
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade:	12.03 - Manutenção Urbana e Predial
Funcional:	15.452.0013 - Gestão e Manutenção de Obras Públicas
Projeto/Atividade:	2.040 - Controle e Execução de Obras Públicas
Elemento:	4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis
Compl. Elemento:	0.0.00.00. -. .Se.m - Aquisição de Imóveis de Domínio Público
Fonte de Recurso: - 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	

S DOS:		Ficha: 000308	IMPORTÂNCIA:		
Dotação Inicial:	1.000.000,00	Empenhos anteriores :	433.006,44	Valor Bruto:	346.684,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	346.684,00	Descontos:	0,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00	Valor Líquido:	346.684,00
Total (A) :	1.000.000,00	Total (B) :	779.690,44		
		Saldo Atual (A - B) :	220.309,56		

ESPECIFICAÇÃO:
TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL ENTRE VIGA CALDERARIA LTDA E O MUNICIPIO DE CONGONHAS, RELATIVO A EXPROPRIAÇÃO PELO MUNICIPIO PARA ALARGAMENTO DE VIA NA PUBLICA REALIZANDO INTERVENÇÕES E MELHORIA NA AREA, CONFORME PROCESSO 50036004620238130180, ID 081040000044454622, PMC/1721/2016 E DECRETO ESTADUAL 6.762/2023 DE 21.12.2018 .

 Saulo de Souza Queiroz Secretario Municipal de Obras Infraestrutura Ordenador da Despesa	 Ana Maria Diniz Matos Dir.Contabilidade CRC/MG- 86404/O Responsável Técnico
--	---

LIQUIDAÇÃO: Nº: 9941 Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)  Rosângela Apolinário Costa Diretora da Area de Desenv. Urbano DATA: 23/10/23	ORDEM DE PAGAMENTO Nº: Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)  Saulo de Souza Queiroz Secretario Municipal de Obras Infra DATA: 23/10/2023
---	--

RECIBO:
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 346.684,00 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

Assinatura:	RG/CPF:
Banco:	Ordem Bancária:
Agência:	DATA: __/__/__
Conta:	
Cheque:	

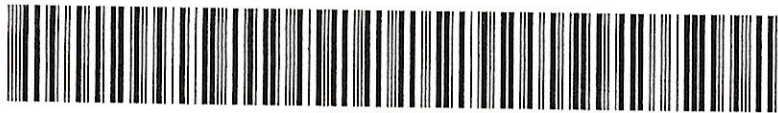
QUITAÇÃO CONFORME RECIBO
DE BANCO EM ANEXO.

FONTE:
ester

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: MUNICIPIO DE CONGONHAS
Réu: VIGA CALDEIRARIA LTDA
1º Grau Congonhas - Congonhas 1ª CÍVEL, CRIME
Processo: 50036004620238130180 - ID 081040000044454622
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: depósito prévio in
denização desapropriação

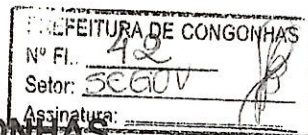
 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 14397.638173 4 95120034668400			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		MUNICIPIO DE CONGONHAS				
CNPJ: 16.752.446/0001-02						
TRIBUNAL DE JUSTICA. MG - PROCESSO: 50036004620238130180		- 21154554000113, 1º Grau Congonhas - Congonhas 1ª CÍVEL, CRIME				
Beneficiário Final		TRIBUNAL DE JUSTICA. MG - 21154554000113				
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago		
28365850114397638	81040000044454622	23/10/2023	346.684,00	346.684,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço		BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ				
Agência/Código do Beneficiário		Autenticação Mecânica				
2234 / 99747159-X						

 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 14397.638173 4 95120034668400		
Local de Pagamento		PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL			Data de Vencimento
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ			23/10/2023
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ					Agência/Código do Beneficiário
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	2234 / 99747159-X
22/09/2023	81040000044454622	ND	N	22/09/2023	Nosso-Número
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	28365850114397638
81040000044454622	17	R\$			(=) Valor do Documento
Informações de Responsabilidade do Beneficiário		GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081040000044454622 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep			346.684,00
					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(-) Valor Cobrado
					346.684,00
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CNPJ: 16.752.446/0001-02			Código de Baixa
MUNICIPIO DE CONGONHAS		TRIBUNAL DE JUSTICA. MG - PROCESSO: 50036004620238130180			Autenticação Mecânica
- 21154554000113, 1º Grau Congonhas - Congonhas 1ª CÍVEL, CRIME					Ficha de Compensação
Beneficiário Final		TRIBUNAL DE JUSTICA. MG - 21154554000113			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



DECRETO N.º 6.762, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 1721/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Mauá Bairro Alvorada, conforme descrição do Memorial Descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	Avenida Mauá – Lote (09)	Bairro Alvorada
Proprietário:	Viga Calderaria	Município: Congonhas
Comarca:	Congonhas	UF: Minas Gerais
Área (m²):	5.200,00m²	Perímetro 427,24

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **33**, de coordenadas **N 7.732.285,33 m.** e **E 620.682,98 m.**, deste segue com azimute de **160°20'59"** e distância de **10,94 m.**, até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.732.275,03 m.** e **E 620.686,65 m.**; deste segue com azimute de **118°09'59"** e distância de **22,00 m.**, até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.732.264,64 m.** e **E 620.706,05 m.**; deste segue com azimute de **236°23'31"** e distância de **14,83 m.**, até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.732.256,43 m.** e **E 620.693,70 m.**; deste segue com azimute de **243°53'16"** e distância de **20,40 m.**, até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.732.247,45 m.** e **E 620.675,38 m.**; deste segue com azimute de **207°33'44"** e distância de **43,87 m.**, até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.732.208,56 m.** e **E 620.655,08 m.**; deste segue com azimute de **192°29'30"** e distância de **10,66 m.**, até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.732.198,16 m.** e **E 620.652,78 m.**; deste segue com azimute de **168°30'24"** e distância de **12,90 m.**, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.732.185,51 m.** e **E 620.655,35 m.**; deste segue com azimute de **152°52'49"** e distância de **27,33 m.**, até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.732.161,18 m.** e **E 620.667,81 m.**; deste segue com azimute de **131°46'07"** e distância de **10,61 m.**, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.732.154,12 m.** e **E 620.675,72 m.**; deste segue com azimute de **188°08'34"** e distância de **5,91 m.**, até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.732.148,26 m.** e **E 620.674,88 m.**; deste, segue com azimute de **171°45'22"** e distância de **6,86 m.**, até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.732.141,48 m.** e **E 620.675,87 m.**; deste segue com azimute de **154°29'25"** e distância de **6,89 m.**, até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.732.135,26 m.** e **E 620.678,83 m.**; deste, segue com azimute de **143°14'18"** e distância de **6,96 m.**, até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.732.129,69 m.** e **E 620.683,00 m.**; deste segue com azimute de **133°23'55"** e distância de **5,01 m.**, até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.732.126,25 m.** e **E 620.686,64 m.**; deste segue com azimute de **204°33'17"** e distância de **3,03 m.**, até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.732.123,49 m.** e **E 620.685,38 m.**; deste segue com azimute de **288°33'28"** e distância de **34,51 m.**, até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.732.134,47 m.** e **E 620.652,66 m.**; deste segue com azimute de **311°48'19"** e distância

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA DE CONGONHAS	
Nº Fl.	43
Setor	SECRETARIA
Assinatura:	

de 12,07 m., até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.732.142,52 m.** e **E 620.643,66 m.**; deste segue com azimute de 332°52'49" e distância de 37,05 m., até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.732.175,50 m.** e **E 620.626,77 m.**; deste segue com azimute de 348°30'24" e distância de 23,39 m., até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.732.198,42 m.** e **E 620.622,11 m.**; deste segue com azimute de 12°29'30" e distância de 21,00 m., até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.732.218,92 m.** e **E 620.626,65 m.**; deste segue com azimute de 27°33'44" e distância de 57,68 m., até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.732.270,06 m.** e **E 620.653,34 m.**; deste segue com azimute de 62°44'40" e distância de 33,33 m., até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.732.285,33 m.** e **E 620.682,98 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para ampliação da Avenida do Contorno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2018.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.762, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 1721/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Mauá Bairro Alvorada, conforme descrição do Memorial Descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Avenida Mauá – Lote (09)	Bairro Alvorada
Proprietário: Viga Calderaria	Município: Congonhas
Comarca: Congonhas	UF: Minas Gerais
Área (m²): 5.200,00m²	Perímetro 427,24

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, de coordenadas N 7.732.285,33 m. e E 620.682,98 m., deste segue com azimute de 160°20'59" e distância de 10,94 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.732.275,03 m. e E 620.686,65 m.; deste segue com azimute de 118°09'59" e distância de 22,00 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.732.264,64 m. e E 620.706,05 m.; deste segue com azimute de 236°23'31" e distância de 14,83 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.732.256,43 m. e E 620.693,70 m.; deste segue com azimute de 243°53'16" e distância de 20,40 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.732.247,45 m. e E 620.675,38 m.; deste segue com azimute de 207°33'44" e distância de 43,87 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.732.208,56 m. e E 620.655,08 m.; deste segue com azimute de 192°29'30" e distância de 10,66 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.732.198,16 m. e E 620.652,78 m.; deste segue com azimute de 168°30'24" e distância de 12,90 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.732.185,51 m. e E 620.655,35 m.; deste segue com azimute de 152°52'49" e distância de 27,33 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.732.161,18 m. e E 620.667,81 m.; deste segue com azimute de 131°46'07" e distância de 10,61 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.732.154,12 m. e E 620.675,72 m.; deste segue com azimute de 188°08'34" e distância de 5,91 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.732.148,26 m. e E 620.674,88 m.; deste, segue com azimute de 171°45'22" e distância de 6,86 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.732.141,48 m. e E 620.675,87 m.; deste segue com azimute de 154°29'25" e distância de 6,89 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.732.135,26 m. e E 620.678,83 m.; deste, segue com azimute de 143°14'18" e distância de 6,96 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.732.129,69 m. e E 620.683,00 m.; deste segue com azimute de 133°23'55" e distância de 5,01 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.732.126,25 m. e E 620.686,64 m.; deste segue com azimute de 204°33'17" e distância de 3,03 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.732.123,49 m. e E 620.685,38 m.; deste segue com azimute de 288°33'28" e distância de 34,51 m., até o vértice 49, de coordenadas N 7.732.134,47 m. e E 620.652,66 m.; deste segue com azimute de 311°48'19" e distância de 12,07 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.732.142,52 m. e E 620.643,66 m.; deste segue com azimute de 332°52'49" e distância de 37,05 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.732.175,50 m. e E 620.626,77 m.; deste segue com azimute de 348°30'24" e distância de 23,39 m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.732.198,42 m. e E 620.622,11 m.; deste segue com azimute de 12°29'30" e distância de 21,00 m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.732.218,92 m. e E 620.626,65 m.; deste segue com azimute de 27°33'44" e distância de 57,68 m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.732.270,06 m. e E 620.653,34 m.; deste segue com azimute de 62°44'40" e distância de 33,33 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.732.285,33 m. e E 620.682,98 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para ampliação da Avenida do Contorno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.763, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Aplica critérios de concessão do Passe Estudantil ante as circunstâncias dispostas no art. 7º da Lei Municipal nº 3.386, de 29 de maio de 2014, e revoga o Decreto 6.757, de 10 de dezembro de 2018.

PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.386, de 29 de maio de 2014,

CONSIDERANDO as razões motivadoras, do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a necessidade de redução das despesas do município em razão da situação econômica do país, que atinge as finanças dos entes federativos de modo desfavorável;

II - que o Estado de Minas Gerais não realiza os repasses do ICMS e FUNDEB de modo regular, fato que desequilibra a relação orçamentária/financeira e a liquidação, pelo município, de suas obrigações contratuais e legais;

III - a necessidade de diminuição dos gastos municipais em função da situação econômica desfavorável enfrentada pelo município de Congonhas no corrente ano;

IV - que apoiado no art. 30, inciso VI, e art. 211, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, assim como no art. 10, inciso VII e art. 11, incisos V e VI da Lei nº 9.394/1996 -- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

V - a Lei nº 3.386, de 29 de maio de 2014, prevê no art. 7º, que a execução do programa instituído no município, subordina-se à disponibilidade orçamentária e financeira do município, cuja análise irá ser verificada anualmente;

VI - a lei orçamentária a vigor para o exercício financeiro de 2019 tem previsão de R\$1.746.000,00, insuficientes para abarcar o custeio do programa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Congonhas / 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Congonhas

Rua José Júlio da Silva, 25, Matriz, Congonhas - MG - CEP: 36410-118

PROCESSO Nº: 5003600-46.2023.8.13.0180

CLASSE: [CÍVEL] DESAPROPRIAÇÃO (90)

ASSUNTO: [Desapropriação]

AUTOR: MUNICIPIO DE CONGONHAS

RÉU/RÉ: VIGA CALDEIRARIA LTDA

DESPACHO

Trata-se de ação de desapropriação manejada pelo Município de Congonhas em desfavor de Viga Caldeiraria LTDA, ambas suficientemente identificadas.

Em síntese, a parte autora diz que, através do Decreto Estadual nº. 6.762, de 21 de dezembro de 2018, parte do imóvel da empresa requerida foi declarada de utilidade pública.

Pois bem.

Em análise detida do que até então contém os autos, verifico que a parte autora, para fins de indenização, trouxe o laudo constante do ID 9909023474, sem que, a princípio, haja evidência de qualquer vício. Assim, defiro o depósito judicial da importância encontrada.

Cite-se a parte requerida, observando-se as regras dos artigos 16 a 20, todos do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Intime-se e cumpra-se.

Congonhas, data da assinatura eletrônica.



Número do documento: 23091408553175600009924591220

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091408553175600009924591220>

Assinado eletronicamente por: ANNA FLAVIA GAMA PATRUS - 14/09/2023 08:55:31

Num. 9928505201 - Pág. 1



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

23/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:43:35
179301793 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF CONG ROYALT
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 54.293-8

BANCO DO BRASIL
00190000090283658501414397638173495120034668400
BENEFICIARIO:
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRIBUNAL DE JUSTICA. MG
CNPJ: 21.154.554/0001-13
PAGADOR:
MUNICIPIO DE CONGONHAS
CNPJ: 16.752.446/0001-02

NR. DOCUMENTO 102.301
NOSSO NUMERO 28365850114397638
CONVENIO 02836585
DATA DE VENCIMENTO 23/10/2023
DATA DO PAGAMENTO 23/10/2023
VALOR DO DOCUMENTO 346.684,00
VALOR COBRADO 346.684,00

NR.AUTENTICACAO 5.AB3.F28.2DD.DE8.2AB

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
abituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8635448 MARIA BEATRIZ PEREIRA LOBO CORDEIRO 23/10/2023 15:41:41
JF608240 CAMILA VASCONCELOS SIQUEIRA CIANNI 23/10/2023 15:43:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF608240 CAMILA VASCONCELOS SIQUEIRA CIANNI.